



**DECRETO NÚMERO 8950 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a alteração do §1º, do Artigo 10º do Regulamento Interno do Fundo Municipal de Apoio ao Desporto não Profissional da Estância Balneária de Ubatuba, aprovado pelo Decreto nº 8.895, de 24 de setembro de 2025.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** a necessidade de agilizar e ampliar a gestão financeira da conta bancária do Fundo Municipal de Apoio ao Desporto não Profissional da Estância Balneária de Ubatuba;

**Considerando** o os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00008240/2025-26;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O §1º, do Artigo 10º do Regulamento Interno do Fundo Municipal de Apoio ao Desporto não Profissional da Estância Balneária de Ubatuba, aprovado pelo Decreto nº 8.895, de 24 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. A conta bancária do Fundo Municipal de Apoio ao Desporto não Profissional da Estância Balneária de Ubatuba será movimentada mediante a assinatura conjunta de quaisquer dois dos seguintes responsáveis: o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer, o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda e os tesoureiros lotados na Secretaria Municipal de Fazenda.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 27 de novembro de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(Flavia Pascoal)  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SAULO AUGUSTO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.